



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 33/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1751, de 22 de março de 2007, alterada pela Lei 1785, de 05 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros e respectivos suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente
I – Dois Representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal da Educação	
Joiceane Esteves dos Santos da Cruz	Aureluci Gabriela Martini Visentainer
Marli de Fátima Francisco	Cristiane Elisa Bezerra Pavani
II – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	
Ana Cláudia Baldo	Rodrigo Donizete Valentim
III – Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	
Andrea Gonçalves do Prado	Ana Lúcia Marçal Pereira Rosa
IV – Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	
Tiago Marcos dos Santos	Geyviane Ilka Langholz da Silva
V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	
Luciléia Alves Pereira de Toledo	Glenda Caroline Vieira Sabaine
Cristiane Venâncio	Cintia da Silva Lopes Pinto
VI - Dois Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	
Cícera Leila de Souza Pereira	Ana Moreira de Jesus de Sousa
Regina Rosa de Oliveira	Cícera Moreira de Souza
VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação	
Andrenilsa Norato Puglieri	Vânia Mara Andreazzi Cardoso
VIII - Um Representante do Conselho Tutelar	
Marina dos Santos Costa	Daiani Spinelli

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3.º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de maio de 2019.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal “Gazeta Palmeirense” em 31/05/2019 e republicado no Jornal “Gazeta Palmeirense” em 07/06/2019, por conter incorreções.

Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete